



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.337 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, situado na localidade Ingazeira, no bairro Cabiúnas, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado na localidade Ingazeira, no bairro Cabiúnas, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA DEJANILDO MARQUES - Que se inicia na Estrada Maria Amália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 846 AWOZU

Data 11/11/2023 pag 3


SECRETÁRIO